

Intimação:  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
1ª V DOS FEITOS REL A RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL, COM, FAM E SUC DE REG PUBLICOS DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

---

Processo: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 n. 0501222-32.2016.8.05.0078  
Órgão Julgador: 1ª V DOS FEITOS REL A RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL, COM, FAM E SUC DE REG PUBLICOS DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA  
AUTOR: JOSE NUNES DA SILVA  
Advogado(s): NILDO NUNES DA SILVA (OAB:0048388/BA)  
RÉU: TARCIANE SOUZA DA SILVA e outros  
Advogado(s):  
SENTENÇA  
Vistos, etc.  
Trata-se de ação de exoneração de alimentos movida por JOSÉ NUNES DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, em desfavor de suas duas filhas, TARCIANE SOUZA DA SILVA e SARA PEREIRA NUNES DA SILVA.  
Em audiência de id. 19090953 a 2ª Requerida concorda com o pedido inicial, de igual forma a 1ª Requerida nos termos da petição de id. 33062249.  
É o que importa relatar.  
Decido.  
Defiro às requeridas os benefícios da gratuidade processual.  
HOMOLOGO o reconhecimento da procedência do pedido.  
Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do quanto disposto no artigo 487, III, a, do CPC, ficando o autor exonerado da obrigação de prestar alimentos às requeridas. Oficie-se ao INSS a fim de que cesse de forma definitiva e imediata o desconto da pensão alimentícia.  
Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.  
P.R.I.  
Euclides da Cunha/BA, 31 de agosto de 2019.  
Sirlei Caroline Alves Santos  
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
1ª V DOS FEITOS REL A RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL, COM, FAM E SUC DE REG PUBLICOS DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA  
INTIMAÇÃO  
0500229-18.2018.8.05.0078 Procedimento Comum Cível  
Jurisdição: Euclides Da Cunha  
Autor: Gerson Silva Santos  
Advogado: Carlos Alberto Pereira Dos Santos Junior (OAB:0034161/BA)  
Autor: Genival Silva Santos  
Advogado: Carlos Alberto Pereira Dos Santos Junior (OAB:0034161/BA)  
Réu: Seguradora Lider Dos Consorcios Do Seguro Dpvt S.a.  
Advogado: Rodrigo Ayres Martins De Oliveira (OAB:0043925/BA)

Intimação:  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
1ª V DOS FEITOS REL A RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL, COM, FAM E SUC DE REG PUBLICOS DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

---

Processo: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL n. 0500229-18.2018.8.05.0078  
Órgão Julgador: 1ª V DOS FEITOS REL A RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL, COM, FAM E SUC DE REG PUBLICOS DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA  
AUTOR: GERSON SILVA SANTOS e outros  
Advogado(s): CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR (OAB:0034161/BA)  
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Advogado(s): RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA (OAB:0043925/BA)  
SENTENÇA  
Vistos, etc.  
GERSON SILVA SANTOS, neste ato representado por sua genitora, qualificado(a) nos autos, ingressou com AÇÃO DE COBRANÇA em face de SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, alegando que sofreu acidente de